

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.501 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2001  
Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências**

000165

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao Centro Acadêmico Humberto Theodoro Júnior, para atender a despesas com a realização da VI Semana Jurídica, da Fundação Educacional de Ituiutaba.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de outubro de 2001.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -